

DESPACHO V.P. N.º 28 / 2021

Inscrição em Unidades Curriculares isoladas

O aluno extraordinário, após a inscrição, tem de proceder ao respetivo pagamento da propina das Unidades Curriculares isoladas até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da receção do *email* de confirmação dos serviços de que foi aceite a sua matrícula/inscrição.

Findo esse prazo e não tendo sido efetuado o correspondente pagamento, a inscrição será anulada.

Conforme disposto no **n.º 2 do art.º 4.º do Despacho n.º 5111/2020**, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 84 – 29 de abril, “(...) a propina (...) vence-se no ato da matrícula/inscrição em cada unidade curricular, sendo paga numa prestação única, (...)”

Lisboa, 23 de julho de 2021,

O Vice-Presidente